

PORTARIA

CRCCE N.º 108/2022

**INSTITUI O TERMO DE CONSENTIMENTO
PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
IMAGEM DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

CONSIDERANDO a necessidade de implantar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes para a conformidade do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE) com as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a importância de regulamentação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 5º, Inciso XII, da LGPD consentimento é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Consentimento para Cessão de Direito de Uso de Imagem, na forma estabelecida no anexo dessa Portaria.

Art. 2º O Termo de Consentimento para Cessão de Direito de Uso de Imagem poderá ser revisto a qualquer tempo, no decorrer do período de vigência, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(CE), 24 de maio de 2022

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CESSÃO DE DIREITO E DE USO DE IMAGEM

Em observância à Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações correlatas aplicáveis à proteção de Dados Pessoais, Identificação Civil e Direito de Imagem e de Voz, na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE) a utilizar, ao todo ou em parte, os direitos autorais previstos na Lei n.º 9.610/1998 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, **IMAGENS, ÁUDIOS E VÍDEOS** relativos à **minha entrevista e/ou depoimento sobre (informar o assunto ou evento com data e local)**, constantes de registros audiovisuais que poderão ser impressos, distribuídos e/ou veiculados na mídia que julgar conveniente, assegurando também todos os direitos de plena disponibilização, no formato físico, eletrônico e/ou virtual da apresentação integral realizada, **para fins jornalísticos, institucionais e de informação**. Poderão ser utilizados, total ou parcialmente, a entrevista e/ou o depoimento concedido nos canais noticiosos do CRCCE, on-line e impressos, jornais, TV Corporativa, podcasts, site, redes sociais (Instagram, LinkedIn, Twitter e Youtube), documentários no formato de vídeo, relatórios, banners, flyers, entre outros meios e/ou formatos disponibilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Tais **IMAGENS, ÁUDIOS E VÍDEOS** não poderão ser utilizados para fins escusos ao interesse público e ficarão disponíveis para consulta nos meios de comunicação on-line do CRCCE (site e redes sociais). A presente cessão, **que terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura**, será outorgada a título gratuito, não cabendo ao cedente qualquer remuneração deste ato, restando eleito o Foro de Fortaleza, sede do CRCCE, para dirimir quaisquer divergências do presente instrumento.

Nome e assinatura do entrevistado